



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Ofício n.º 400/GSC

Unaí (MG), 19 de setembro de 2025.

Senhor Prefeito,

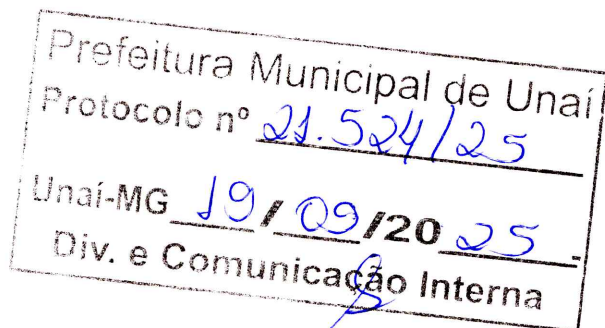
Nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho à sanção e promulgação de Vossa Excelência cópia da redação final ao Projeto de Lei n.º 48/2025, de sua autoria, que altera a Lei n.º 2.366, de 17 de abril de 2006, que “estabelece normas sobre honorários de sucumbência e institui o Fundo Especial de Sucumbência – Fesc” aprovada pelo Plenário desta Casa, em única discussão e votação, no dia 15 de setembro do corrente.

Atenciosamente,

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Thiago Martins Rodrigues
Unaí – Minas Gerais





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

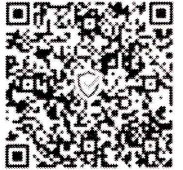
Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO - PRESIDENTE - VEREADORA DORINHA MELGACO**, CPF: 593.68*.**6-*4 em 19/09/2025 16:25:58, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1671.7R25.157U.613E.3642**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **4EE.210** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 979/SERDA/2025**

Elaborado por **YASMIN PEREIRA DE OLIVEIRA CESAR**, CPF: 111.29*.**6-*0, em 19/09/2025 - 16:23:58

Código de Autenticidade deste Documento: 16V6.0R23.5587.W80Z.1328

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

